

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

AV. BRASIL, 967 - FONE (43) 3474-1222 - CEP 86845-000 - GRANDES RIOS - PR.



LEI Nº 671/2006.

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO, FIRMAR CONVÊNIO, ASSUMIR OBRIGAÇÕES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

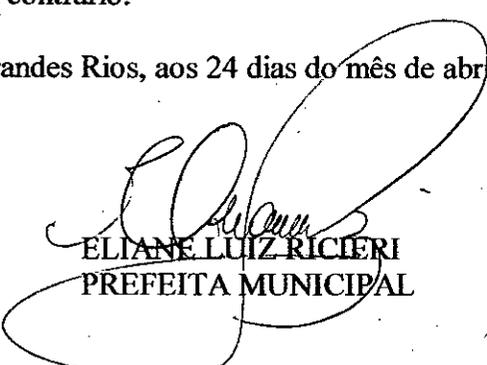
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR, áreas de terras dentro do perímetro do Município, para construção de unidades habitacionais de interesses social.

Art. 2º - Fica autorizado o Executivo Municipal a firmar convênios com a COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ-COHAPAR, para viabilizar a construção das unidades habitacionais.

Art. 3º - Fica a Companhia de Habitação do Paraná-COHAPAR, isenta do pagamento de Imposto Predial Territorial Urbano-IPTU sobre a área doada, ainda que parcelada posteriormente, até que ocorra a construção e comercialização das unidades habitacionais.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a Lei 670 de 11 de abril de 2006 e demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Grandes Rios, aos 24 dias do mês de abril de 2006.


ELIANE LUIZ RICIERI
PREFEITA MUNICIPAL